



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº 211/2014/11-GP/IR Campo Novo do Parecis, 13 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 358/2014 e 362/2014 (Sessão 04.11.14).

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelo Nobre Edil Marcelo Martinez Acosta - Japinha, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Cultura e Turismo, órgãos responsáveis por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 358/2014, *versando sobre a necessidade de implantação de iluminação e execução de paisagismo no canteiro central da Avenida Paraíso, no Bairro Alvorada*, informamos que sobre o paisagismo da Avenida Paraíso, estamos juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizando parceria para a execução do mesmo, sobre a iluminação pública das ruas e avenidas dependemos dos recursos de convênios juntamente com outras para realizar a iluminação publica no canteiro central.

✓ Indicação nº 362/2014, *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal elaborar um projeto de uma rota turística nos pontos turísticos de Campo Novo do Parecis*, informamos que desde março de 2014 o município de Campo Novo do Parecis, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Turismo, assumiu a responsabilidade de Interlocutor Regional da Região das Nascentes Platinina Amazônica, uma das 15 micro regiões do Estado de Mato Grosso, composta pelos municípios de Barra do Bugres, Nova Olímpia, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Sapezal. Desde então estão sendo realizados encontros mensais dos interlocutores de cada município, planejando e organizando um Roteiro Turístico Regional, seguindo o modelo sugerido pelo Ministério do Turismo através da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso (SEDTUR). No último encontro realizado durante o I Fórum Regional de Turismo – “Turismo é o meu Negócio”, foi realizado um levantamento de segmentos, equipamentos turísticos e eventos que são mais apropriados para serem trabalhados como roteiro turístico. Um relatório elaborado pela SEDTUR ficou de ser apresentado até o dia 14 de novembro deste, aos municípios da Região das Nascentes, sugerindo a roteirização da região. Além desta parceria com a SEDTUR, estamos trabalhando juntamente com a Associação dos Municípios com Potenciais Turísticos (AMPTUR) para a elaboração do Plano Municipal de Turismo e na criação e formatação de produtos turísticos de Campo Novo do Parecis. No Fórum Regional de Turismo



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

lançamos em âmbito estadual a Aldeia Wazare como o primeiro produto turístico de nossa região na modalidade de Turismo Cultural e Etnoturismo. Realizamos ainda no último dia 07 de novembro, a elaboração do Calendário de Eventos 2015, no qual constam eventos turísticos como a V Caminhada na Natureza – Circuito Seis Lagoas e VI Caminhada na Natureza – Circuito Nascente do Membeca, assim como a II e III Pedalada na Natureza, em roteiros a serem definidos. Consta ainda do Calendário o Circuito “Aventura no Sangue” e a Expedição “Terra Parecis”, evento de moto que percorrerá as aldeias indígenas de nosso município. Para apresentarmos um roteiro ou um produto turístico com qualidade estamos trabalhando com planejamento integrado e participativo. Neste planejamento e organização de roteiros turísticos, onde se trabalha o turismo sustentável que agrupa o resgate e a valorização histórica, cultural e ambiental, é de primordial importância uma Legislação adequada – a Lei do Sistema Municipal de Turismo, com um órgão gestor (Secultur) estruturado e com uma equipe de profissionais especializada, um Conselho de Turismo (CoMTur) atuante, um Fundo de Turismo fortalecido, com um Plano de Turismo que atenda as demandas do trade e da comunidade, representada em instâncias de participação como Fóruns e Conferências, para podermos trabalhar com uma política pública de turismo eficiente. Constam da pauta desta nobre Casa de Leis o Projeto de Lei nº 61/2014, de 01 de setembro deste – que cria o Sistema Municipal de Turismo, reestruturando o Conselho Municipal de Turismo (CoMTur) e sistematiza toda a estrutura do Turismo de acordo com a política nacional do setor; e o Projeto de Lei nº 65/2014, de 23 de setembro deste, que reestrutura o órgão gestor e cria o cargo de diretor de Turismo, ambos os projetos de extrema importância para que as políticas públicas de turismo possam afetivamente atendem aos anseios do trade turístico e da sociedade camponovense, razão pela qual defendemos sua imediata aprovação. Busca-se assim, evitar que o turismo cresça de forma desorganizada ou como turismo de massa, sendo, portanto, de extrema necessidade na criação de Rotas Turísticas que se tenha criado normas e estruturas de controle do desenvolvimento do turismo para orientar e reorientar a dinâmica social local.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,



Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-40